



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº02/17-CD-BB-AD Brusque/FME/ARADEFE

Denunciado: Sandro Luiz Freitas de Oliveira Ortiz - Atleta da Equipe AD Brusque/FME/ARADEFE

Enquadramento: Arts. 254-A e 258, §2, II, ambos do CBJD

Evento: Campeonato Estadual Adulto

Data: 18.09.2017

Horário: 19h

Relator: Patrick Jairo Sousa

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Sandro Luiz Freitas de Oliveira Ortiz - Atleta da Equipe AD Brusque/FME/ARADEFE, a pena de três jogos de suspensão, fulcro nos Arts. 254-A e 258, §2º, II, c/c 184 todos do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h45

R.P.I.

Florianópolis, 18 de setembro de 2017.

Adriano Gayer

PRESIDENTE e.e DA CD BASKETBALL